PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1068/87

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação ao Estado da Bahia de um terreno e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao Estado da Bahia de terreno localizado no Bairro de Piranga, medindo 9.651,50m^2, limitando-se ao Norte com a Rodovia do Salitre, em 88,50m, ao Sul com terreno baldio (praça), em 93,30m, a Leste com a Rua José de Souza Filho, em 110,80m e a Oeste com a Rua Lafaiete Coutinho, em 110,80m.

Art. 2º - O referido terreno será utilizado na construção de um prédio escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 14 de dezembro de 1987.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JOAQUIM DE O. NETO
Secretário da SAS